

Baixa Grande do Ribeiro	33 a 34	29 a 03	28 a 04
Barra d'Alcântara		33 a 01	32 a 02
Barras	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Barreiras do Piauí	33 a 34	28 a 02	28 a 02
Barro Duro	33 a 03	32 a 05	32 a 05
Batalha	35 a 05	34 a 06	33 a 06
Benedictinos	01 a 04	32 a 06	31 a 06
Bertolínia		32 a 34	29 a 02
Boa Hora	35 a 04	34 a 06	33 a 06
Bom Jesus		33 a 34	31 a 36
Bom Princípio do Piauí		36 a 06	36 a 06
Boqueirão do Piauí	35 a 04	33 a 06	32 a 06
Brasileira	01 a 03	35 a 06	34 a 06
Buriti dos Lopes	01 a 06	36 a 06	35 a 06
Buriti dos Montes		02 a 03	36 a 04
Cabeceiras do Piauí	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Cajazeiras do Piauí			32 a 02
Cajueiro da Praia		36 a 06	35 a 06
Campo Largo do Piauí	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Campo Maior	35 a 04	32 a 06	32 a 06
Canavieira	01 a 02	29 a 04	28 a 05
Capitão de Campos	01 a 02	36 a 05	34 a 06
Carauás do Piauí	36 a 05	33 a 06	33 a 06
Castelo do Piauí		02 a 03	34 a 04
Caxingó	36 a 06	35 a 06	34 a 06
Cocal	02 a 03	36 a 06	36 a 06
Cocal de Telha	36 a 02	34 a 05	33 a 06
Cocal dos Alves	02 a 03	36 a 06	35 a 06
Coivaras	35 a 04	32 a 05	32 a 06
Colônia do Gurguéia			34 a 35
Colônia do Piauí			35 a 36
Corrente	29 a 30	28 a 03	28 a 03
Cristalândia do Piauí	29 a 30	28 a 03	28 a 03
Cristino Castro			34 a 01
Curimatá			28 a 03
Currais		33 a 34	32 a 01
Currupinheiros	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Demerval Lobão	33 a 04	32 a 05	31 a 06
Domingos Mourão		01 a 02	36 a 05
Elesbão Veloso	01 a 02	32 a 04	32 a 05
Eliseu Martins			32 a 34
Esperantina	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Floriano	36 a 01	31 a 02	29 a 05
Francinópolis		32 a 01	32 a 03
Francisco Ayres		33 a 01	32 a 03
Gilbués	33 a 34	31 a 01	28 a 02
Guadalupe	31 a 02	29 a 05	28 a 06
Guaribas			34 a 35
Hugo Napoleão	35 a 03	32 a 05	32 a 05
Ilha Grande		36 a 06	35 a 06
Inhumas			33 a 34
Ipiranga do Piauí			33 a 34
Itaueira		31 a 01	30 a 02
Jardim do Mulato	33 a 03	32 a 05	31 a 05
Jatobá do Piauí	36 a 02	34 a 05	33 a 06
Jerumenha	31 a 03	28 a 05	28 a 06
Joaquim Pires	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Joca Marques	34 a 06	34 a 06	32 a 06
José de Freitas	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Juazeiro do Piauí		36 a 02	34 a 04
Júlio Borges		28 a 35	28 a 03
Lagoa Alegre	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Lagoa de São Francisco		36 a 05	34 a 06
Lagoa do Piauí	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Lagoa do Sítio			33 a 36
Lagoinha do Piauí	33 a 03	32 a 05	32 a 06
Landri Sales	32 a 03	28 a 05	28 a 05
Luís Correia		36 a 06	36 a 06
Luzilândia	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Madeiro	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Manoel Emídio		34 a 35	32 a 01
Marcos Parente	33 a 01	29 a 05	28 a 06
Matias Olímpio	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Miguel Alves	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Miguel Leão	33 a 04	32 a 05	31 a 06
Milton Brandão		36 a 02	35 a 05
Monsenhor Gil	33 a 05	32 a 06	31 a 06
Monte Alegre do Piauí		31 a 34	28 a 01
Morro Cabeça no Tempo			28 a 01
Morro do Chapéu do Piauí	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Murici dos Portelas	36 a 06	34 a 06	34 a 06
Nazaré do Piauí		36 a 01	33 a 01
Nazária	33 a 05	32 a 06	31 a 06
Nossa Senhora de Nazaré	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Novo Oriente do Piauí			33 a 02
Novo Santo Antônio		34 a 04	33 a 05
Oeiras			33 a 01
Olho d'Água do Piauí	33 a 03	32 a 05	32 a 06
Palmeira do Piauí		32 a 35	31 a 01
Palmeiras	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Parnaíba		28 a 01	28 a 04
Parnaíba	05 a 06	36 a 06	35 a 06
Passagem Franca do Piauí	35 a 04	32 a 05	31 a 06
Pau d'Arco do Piauí	35 a 04	32 a 06	32 a 06
Pavussu			33 a 01
Pedro II		36 a 05	35 a 06
Picos			01 a 02
Pimenteiras			34 a 35
Piracuruca	01 a 04	36 a 06	34 a 06
Piripiri	01 a 02	35 a 05	34 a 06
Porto	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Porto Alegre do Piauí	33 a 01	29 a 05	28 a 06
Prata do Piauí	36 a 04	32 a 05	31 a 05
Redenção do Gurguéia			28 a 01
Regeneração	01 a 02	32 a 04	32 a 05

Riacho Frio		28 a 29	28 a 03
Ribeiro Gonçalves	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Santa Cruz dos Milagres		33 a 34	32 a 04
Santa Filomena	32 a 34	28 a 02	28 a 05
Santa Luz			34 a 01
Santa Rosa do Piauí			33 a 01
Santo Antônio dos Milagres	33 a 03	32 a 05	31 a 05
São Félix do Piauí		33 a 04	32 a 05
São Francisco do Piauí			32 a 36
São Gonçalo do Gurguéia		28 a 01	28 a 02
São Gonçalo do Piauí	36 a 03	32 a 05	32 a 05
São João da Canabrava			34 a 35
São João da Fronteira	02 a 03	36 a 05	35 a 06
São João da Serra			34 a 04
São João do Arraial	34 a 06	33 a 06	32 a 06
São José do Divino	35 a 06	33 a 06	33 a 06
São José do Peixe			34 a 35
São Miguel da Baixa Grande	36 a 04	32 a 05	31 a 05
São Miguel do Tapuio			02 a 03
São Pedro do Piauí	33 a 04	32 a 05	31 a 06
Sebastião Barros		28 a 02	28 a 03
Sebastião Leal	32 a 01	29 a 03	28 a 05
Sigefredo Pacheco		34 a 04	33 a 05
Tanque do Piauí		32 a 01	32 a 02
Teresina	33 a 05	32 a 06	31 a 06
União	34 a 06	32 a 06	31 a 06
Uruçuá	31 a 01	28 a 04	28 a 05
Valença do Piauí			33 a 02
Várzea Grande		32 a 01	31 a 03

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Altera calendário para contratação das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando a necessidade de prorrogar os prazos estabelecidos pela Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o item 4 do Manual de Instruções para Contratação e Execução, denominado Cronograma, instituído pela Portaria nº 49, de 2011, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

ANEXO

4. Cronograma

4.1. As próximas etapas da Praça dos Esportes e da Cultura serão regidas pelo seguinte cronograma:

Descrição Etapa	Prazo
Disponibilização no sítio http://www.pracasadopac.gov.br do projeto de referência e do manual	19/05/2011
Preenchimento no sítio http://www.pracasadopac.gov.br do Plano de Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura	Até 15/07/2011
Apresentação, pelos proponentes, dos projetos de engenharia adaptados às condições do terreno e às especificidades locais e demais documentações técnicas, jurídicas e institucionais à CAIXA	Até 14/10/2011
Em caso de apresentação de nova proposta arquitetônica ou não cumprimento das especificações contidas no Manual, com envio do projeto para aprovação pelo MinC	Até 18/11/2011
Contratação da operação	Até 16/12/2011
Início da obra com recurso do repasse	Até 180 dias após a contratação

SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA CULTURAL-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e com base:

a) Nas Portarias MinC nº 156 e nº 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005, respectivamente;

b) No Edital de Divulgação nº 4, de 09 de março de 2010 - Prêmio Cultura Digital 2010 - Esporos de pesquisa e experimentação, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 2010, que tem por finalidade premiar 40 (quarenta) projetos que demonstrem um histórico de protagonismo em ações de Cultura Digital no contexto do Programa Cultura Viva, vem estabelecer o que segue:

Art.1º - Divulgar os projetos impossibilitados de receber o prêmio, de acordo com o disposto no item 12.4 do referido edital "ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados, os recursos serão destinados ao próximo proponente da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital".

Art.2º - Excluir da lista dos selecionados e incluir na lista dos classificados dos projetos de abrangência Regional/Nacional:

N.º	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	PROJETO	CIDADE	UF
6	Casa dos Meninos	Dicas de Inovação, Cidadania e Articulação Social para a Cultura	São Paulo	SP

Art.3º - Excluir da lista dos selecionados e incluir na lista dos classificados dos projetos de abrangência Local/Estadual:

N.º	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	PROJETO	CIDADE	UF
2	Centro de Voluntariado do Rio Claro	Metareciclagem na promoção do desenvolvimento humano: Uma experiência educacional	Rio Claro	SP
12	Fundação ADM	Projeto Cultura Digital	Salvador	BA
16	Grupo de Teatro a Bruxa Tá Solta	Tambor, Fumaça e Fibras Óticas	Boa Vista	RR

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA CULTURAL-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e com base:

a) Nas Portarias MinC nº 156 e nº 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005, respectivamente;

b) No Edital de Divulgação nº 08 de 09 de março de 2010 - Prêmio Economia Viva 2010, publicado no Diário Oficial da União em 11 de março de 2010, Seção 3, pág. 14 a 16, que tem por finalidade premiar 12 (doze) projetos que desenvolvam soluções criativas de produção, escoamento em rede e/ou articulação dos elos de sistemas produtivos nos diversos segmentos culturais, resolve:

Art.1º - Divulgar os projetos impossibilitados de receber o prêmio, de acordo com o disposto no item 11.4 do referido edital "ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados, os recursos serão destinados ao próximo proponente da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital".

Art.2º - Excluir da lista dos premiados e incluir na lista dos classificados:

N.º	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	PROJETO	CIDADE	UF
6	Grupo de Teatro a Bruxa Tá Solta	Trilhas Grão de Roraima	Boa Vista	RR

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para tratamento do passivo de prestações de contas de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais existentes até 31/12/2010.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, em atendimento ao artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 1º do Decreto nº. 4.456, de 04 de dezembro de 2002, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V, IX e XI do artigo 7º e o inciso II do artigo 9º da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Os processos administrativos referentes a projetos audiovisuais, que foram distribuídos à Coordenação de Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2010, relacionados no Anexo I desta RDC, serão submetidos a procedimento específico de seleção, utilizando-se modelo amostral pré-definido, para determinar o tipo de análise da prestação de contas a ser aplicado.

§ 1º Para aplicação do modelo amostral adotado no procedimento de seleção, será considerada como unidade de análise o projeto audiovisual, independente da quantidade de processos administrativos ou proponentes a ele vinculados.

§ 2º No caso de obra audiovisual, independente da quantidade ou tipologia de projetos audiovisuais referidos em processos administrativos autônomos, incluindo-se aqueles especificamente voltados à alguma fase determinada, seja desenvolvimento, produção, comercialização ou finalização, dar-se-á conexão por intermédio da identificação da obra audiovisual, aplicando-se o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º As conexões entre os projetos audiovisuais, configurando a unidade de análise para seleção, estão explicitadas no Anexo I.

§ 4º Não estão relacionados no Anexo I os processos administrativos cujo proponente enquadre-se em qualquer uma das seguintes situações:

I - Que esteja em litígio administrativo com a ANCINE, na condição de inadimplente ou inabilitado;

II - Que tenha sido condenado por malversação na utilização de recursos públicos, em qualquer esfera administrativa ou judicial, de qualquer nível federativo;

III - Que seja parte em procedimento de auditoria pelos Órgãos de Controle interno ou externo, notadamente a Controladoria Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas da União - TCU.